

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
*Estado de São Paulo*



**PORTEARIA SME Nº 001/2026, DE 28 JANEIRO DE 2026**  
**Designação da Comissão de Heteroidentificação Racial**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Casa Branca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 3.749, de 16 de junho de 2.021,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.990/2014;

**CONSIDERANDO** o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADC nº 41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão de Heteroidentificação Racial, com a finalidade de verificar a veracidade da autodeclaração racial dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pretos e pardos no âmbito Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01/2025.

**Art. 2º** A Comissão de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros:

**I-** Suzana E. Hebling Camargo – Presidente

**II-** Carmen Silvia Ferreira – Membro

**III-** Gustavo Henrique Guimarães de Azevedo – Membro

**IV-** André Marqui – Membro

**V-** Vanessa Cristina da Silva Quaio – Membro

**Parágrafo único.** Os membros deverão possuir idoneidade moral, diversidade racial e, sempre que possível, capacitação específica sobre o tema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
*Estado de São Paulo*



**Art. 3º** A atuação da Comissão observará exclusivamente critérios fenotípicos, sendo vedada a análise de ascendência, documentos, registros civis ou declarações pretéritas.

**Art. 4º** Será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, com possibilidade de interposição de recurso, a ser apreciado por Comissão Recursal distinta, nos termos definidos em Instrução Normativa específica.

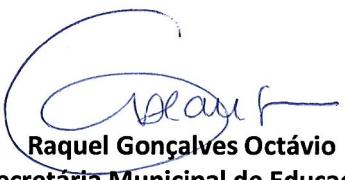
**Art. 5º** Os membros da Comissão deverão assinar Termo de Confidencialidade e Declaração de Impedimento, antes do início dos trabalhos.

**Art. 6º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se e Publique – se.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 28 de janeiro de 2026

  
Raquel Gonçalves Octávio  
Secretaria Municipal de Educação